ALEX YORIOKA:1036
Assinado de forma digital por ALEX YORIOKA:1036
DN: CN=ALEX YORIOKA:1036, OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO-TRF3, OU=CERT-JUS INSTITUCIONALA3, OU=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTICA - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D:20140207173853-02'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 28/2014 – São Paulo, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0343138 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000
Documento nº 0343138

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-01884/94-UMED - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, no dia 03.02.2014;
-50459/02-UMED - JOSE TOSHIO OZAWA, no dia 03.02.2014;
-01885/94-UMED - LAIS ALVES MACIEL, no período de 04.02 a 08.02.2014;
-50231/05-UMED - NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 03.02.2014;
-50242/07-UMED - RICARDO LUIZ CARDOSO, no dia 04.02.2014;
-50917/97-UMED - ROSANA TORRES VAVER MARRACH, no período de 02.02 a 04.02.2014.
Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 04.02.2014;
-02413/95-UMED - ANA CRISTINA FORNETTI EIRAS, no dia 03.02.2014;
-50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, nos dias 03.02 e 04.02.2014;
-03917/94-UMED - EDNA MARIA FIGUEIREDO SILVA, no período de 03.02 a 07.02.2014.
Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-50459/02-UMED - JOSE TOSHIO OZAWA, no dia 04.02.2014.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-50244/02-UMED - TATIANE TAVARES MARQUES, no dia 04.02.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes**, **Diretor da UMED**, em 06/02/2014, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0344032 - Portaria ::

Portaria Nº 0344032, DE 06 DE fevereiro DE 2014.

Redefine a vigência da Portaria nº 0324805, de 24 de janeiro de 2014, que delega competências do Diretor do Foro

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a iminente alteração do quadro diretivo do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e consequente designação de novo titular para a Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é objetivo a ser perseguido pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça e da Meta Nacional de Nivelamento nº 1,

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir maior eficiência e transparência ao processo de transição de gestões,

Resolve:

Art. 1º. Conferir nova redação ao art. 14 da Portaria nº 0324805, de 24 de janeiro de 2014, de modo a redefinir a vigência de referido ato normativo, observando-se os seguintes termos:

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, mantendo-se vigentes, nesse intervalo, as Portaria nºs 03/2010-DF e 76/2010-DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo 1º. Para que produzam efeitos, os atos porventura praticados pelas autoridades descritas no art. 1º da Portaria nº 0324805, de 24 de janeiro de 2014, com esteio em tal normativo deverão ser convalidados pelo Juiz Federal diretor do foro.

Parágrafo 2º. Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos atos de que trata o art. 2º da Portaria nº 0324805, de 24 de janeiro de 2014, e aos descritos pelas Portarias nºs 03/2010-DF e 76/2010-DF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2014, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0333552 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011171-31.2013.4.03.8001
Documento nº 0333552